



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MODIFICA O ART. 9º E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2011, NO QUE TANGE AO QUADRO DE VIGIA E VIGIA NOTURNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE TORIBIO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 39/2011, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - Ficam criados os cargos de “Vigia Noturno” e “Vigia”, sendo que este, poderá exercer as funções no período diurno, conforme a necessidade do serviço público, atuando exclusivamente na proteção do patrimônio e a outras funções pertencentes a função.

§ 1º - Os servidores lotados nos cargos de “Vigia Noturno” e “Vigia”, quando da entrada em vigor desta Lei, poderão aderir à mudança de um cargo para outro e vice-versa a que se refere o caput, fazendo-o expressamente junto ao Departamento Pessoal, mediante requerimento administrativo ou, caso haja inércia, permanecerem no cargo que ocupam.

§ 2º - A adesão para os cargos de “Vigia Noturno” e “Vigia”, com a sua devida modificação de um para o outro e vice-versa, deverá ser feita por requerimento protocolizado com até 30 (trinta) dias, a partir da promulgação da presente Lei, podendo ser prorrogado ou determinado por igual período, a qualquer tempo, por interesse público ou necessidade, mediante decreto do Executivo.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ITOBI (SP), 13 de Junho de 2016.

ALEXANDRE TORÍBIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro competente e na mesma data publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e enviada uma cópia fiel ao Cartório do Registro Civil e anexos desta cidade.

PAULO ROBERTO MOLINA/BASAGLIA
RESP. SECRETARIA